



**EDITAL Nº 05/2017 PRE/UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA SOCIAL DA UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM, em consonância com a Resolução N. 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTAS para compor a equipe de apoio projetos incubados na Incubadora Social, conforme especificações a seguir.

**1 DAS VAGAS**

**1.1** Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para bolsistas que atuarão em atividades desenvolvidas junto a grupos incubados, com carga horária de 20 horas semanais, conforme quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE DO BOLSISTA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Apoio aos projetos dos grupos "Associação comunitária remanescentes quilombolas de Júlio Borges" e "Associação quilombola Linha Fão"	1 (uma)
Apoio ao projeto do grupo Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã - Grupo de indígenas de Santa Maria	2 (duas)

**1.1.1** As vagas previstas para o grupo “Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã” deverão ser preenchidas exclusivamente por estudantes que tenham ingressado na UFSM pelo processo seletivo específico para indígenas.

**1.1.2** Das vagas previstas para o grupo “Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã”, 1 (uma) vaga será destinada para a etnia Kaingang, e 1 (uma) para a etnia Guarani, cabendo a cada etnia estabelecer os critérios de seleção e acompanhar o processo seletivo do respectivo bolsista.

**1.2** A duração da bolsa é de 6 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, prorrogável por até 6 (seis) meses, conforme a necessidade dos grupos contemplados.

**1.3** O valor da bolsa é de R\$ 400,00, podendo ser reajustada conforme o disposto no Art. 6º da Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão se inscrever para as vagas disponíveis estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regular de curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria;
- b) Ter previsão de permanência como aluno da instituição por pelo menos um ano;
- c) Ter disponibilidade de horário para a atuação como bolsista.



### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante apresentação dos documentos especificados no item 4 deste Edital, no período de 13 a 23 de novembro de 2017.

**3.1.1** Candidatos que pretendam atuar junto aos grupos "Associação comunitária remanescentes quilombolas de Júlio Borges", "Associação quilombola Linha Fão" e "Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã - Grupo de indígenas de Santa Maria" deverão realizar a inscrição no Campus sede, na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, 9º andar do Prédio 47 - Administração Central, sala 942, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**3.2** Inscrições efetuadas fora da forma e/ou do período, horário e local acima definidos não serão deferidas.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, na forma impressa, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) comprovante de matrícula do último semestre (2º sem. 2017);
- c) currículo Lattes atualizado.

**4.2** Candidatos que entregarem documentação incompleta ou inexata terão sua inscrição automaticamente indeferida, sem direito à complementação ou retificação posterior.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção será realizada mediante entrevista individual, durante a qual serão considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento específico necessário para realização das atividades propostas (valor 3);
- b) familiaridade com as temáticas pertinentes ao trabalho da Incubadora Social (valor 3);
- c) experiência prática em atividades de extensão junto a grupos em vulnerabilidade social (valor 2);
- d) adequação de horários para a realização das atividades (valor 2).

**5.2** No caso dos candidatos que pretendam atuar junto ao grupo "Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã", são **condições de admissibilidade**:

- a) ter ingressado na UFSM pelo processo seletivo específico para indígenas;
- b) ter conhecimento do idioma da comunidade indígena junto à qual pretende atuar.

**5.3** As entrevistas serão realizadas no período de 27 a 29 de novembro de 2017, em dia, horário e local a ser informado até o dia 24 de novembro, via e-mail.

**5.3.1** É responsabilidade do(a) candidato(a) checar o seu correio eletrônico até o dia 26 de novembro, e entrar em contato com a Secretaria da Incubadora Social da UFSM em tempo hábil, em caso de não recebimento do e-mail referente ao agendamento da entrevista. A Secretaria da Incubadora Social da UFSM não se responsabiliza por mensagens não recebidas



devido a erro na informação do e-mail ou qualquer outro problema que comprometa o recebimento da mensagem.

**5.4** A avaliação será realizada por equipe da Incubadora Social da UFSM ou por equipe específica por ela designada exclusivamente para este fim.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), considerando-se o somatório das notas em cada aspecto considerado.

**6.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente e, se ultrapassarem o número de vagas disponíveis, poderão compor a lista de espera, podendo ser chamados de acordo com a necessidade dos projetos, enquanto estiver em vigência esta seleção.

**6.3** Dar-se-á prioridade a estudantes com experiência de trabalho e/ou pesquisa com/sobre o grupo junto ao qual pretendem atuar.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1** O resultado preliminar será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão ([ufsm.br/pre](http://ufsm.br/pre)) até o dia 30 de novembro de 2017.

**7.2** Recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no período de 04 a 06 de dezembro de 2017, devendo ser entregues no mesmo local e horários previstos para a inscrição e igualmente na forma impressa.

**7.3** O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão ([ufsm.br/pre](http://ufsm.br/pre)) até o dia 11 de dezembro de 2017.

## **8 DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

**8.1** Para receber a bolsa para a qual foi selecionado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Atender ao disposto na Resolução N. 001/2013.
- b)** Manter matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.
- c)** Ter todos os dados pessoais atualizados no Portal do Aluno.
- d)** Possuir conta corrente de pessoa física de qualquer banco nacional, no nome e CPF do estudante beneficiário da bolsa (**não serão aceitas** conta poupança, conta fácil ou conta conjunta).
- e)** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa institucional regular, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- f)** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa acordado junto à Coordenação da IS-UFSM, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- g)** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.



**8.2** Se verificada, a qualquer tempo, a não observância do exposto nos itens acima, o pagamento da bolsa será imediatamente interrompido, ficando o bolsista sujeito à devolução dos valores recebidos indevidamente.

**8.3** Para iniciar suas atividades como bolsista, o estudante selecionado deverá preencher e assinar o Cadastro e o Plano de Trabalho de bolsista, onde constará o detalhamento de suas atividades, bem como o horário e local em que serão realizadas.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**9.1** O bolsista deverá assessorar diretamente o(s) grupo(s) junto ao(s) qual(is) pretende atuar, auxiliando em suas demandas específicas.

**9.2** Todas as atividades de bolsista serão orientadas e supervisionadas por um(a) servidor(a) vinculada à Incubadora Social da UFSM.

**9.3** As atividades do bolsista poderão ser realizadas junto aos grupos contemplados, junto aos respectivos responsáveis institucionais ou junto à Secretaria da IS-UFSM, dependendo da especificidade da demanda.

**9.4** O bolsista se compromete a cumprir as atribuições de sua bolsa nos horários e locais de trabalho para ele definidos, bem como a entregar os relatórios de atividades que lhes forem solicitados (no mínimo um por semestre), sob pena de ter o pagamento da bolsa interrompido em caso de descumprimento dessas atribuições.

## **10 DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

**10.1** O pagamento é efetuado sempre no mês subsequente ao mês de referência da bolsa, por meio de depósito bancário direto na conta corrente de bolsista.

**10.2** O pagamento da bolsa poderá ser descontinuado se cessar a demanda do programa ou dos projetos a ele vinculados.

**10.3** O não atendimento das funções estabelecidas para o bolsista, ou a verificação de qualquer situação impeditiva, pode levar ao seu desligamento do programa com consequente interrupção do pagamento da bolsa.

**10.4** O bolsista pode solicitar o seu desligamento do programa, com consequente interrupção da bolsa, devendo para tanto encaminhar ao coordenador uma solicitação formal, por escrito e assinada, na qual conste a data a partir da qual se dará o seu afastamento das atividades.

## **11 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital (site da UFSM/PRE)	13/11/2017
<b>Inscrição</b> dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM)	<b>13-23/11/2017</b>



<b>Agendamento</b> das entrevistas (via e-mail)	<b>24/11/2017</b>
<b>Entrevista</b> dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM)	<b>27-29/11/2017</b>
Divulgação <b>resultado preliminar</b> (site da UFSM/PRE)	<b>30/11/2017</b>
<b>Recursos</b> (Secretaria da IS-UFSM)	<b>04-06/12/2017</b>
Análise de recursos (Secretaria da IS-UFSM)	07-08/12/2017
Divulgação do <b>resultado final</b> (site da UFSM/PRE)	<b>11/12/2017</b>
<b>Cadastramento</b> dos bolsistas e estabelecimento dos respectivos planos de trabalho	11-15/12/2017
<b>Início da bolsa</b>	<b>01/2018</b>

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, prorrogável, conforme a necessidade, até o fim do período de incubação dos grupos contemplados.

**12.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [incubadorasocialufsm@gmail.com](mailto:incubadorasocialufsm@gmail.com) ou pelos telefones (55) 3220-8218 ou (55) 3220-9412.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM.

Santa Maria, 13 de novembro de 2017.

**Teresinha Heck Weiller**  
Pró-reitora de Extensão



## Seleção de bolsistas para a Incubadora Social da UFSM

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>UNIDADE:</b>
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO?</b> ( ) Não ( ) SIM	
<b>POSSUI OUTRA BOLSA?</b> ( ) Não ( ) SIM	<b>QUAL?</b>
<b>TRABALHA FORA DA UFSM?</b> ( ) Não ( ) SIM	<b>ONDE?</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>BOLSA ALMEJADA:</b>	Apoio aos projetos incubados (indicar abaixo o grupo junto ao qual pretende atuar): ( ) Associação comunitária remanescentes quilombolas de Júlio Borges e Associação quilombola Linha Fão ( ) Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã - etnia Kaingang ( ) Ketaju Tegtu & Guaviraty Porã - etnia Guarani

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b> (Marque os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h
( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h
( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h
( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h
( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h
( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h
( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h
( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h
( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h
( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h
( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h
( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h
( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h
( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h
( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h
( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h
( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h

Disponibilidade aos domingos: ( ) Sim ( ) Não

<b>Data da inscrição:</b> ...../...../.....	<b>Assinatura do Aluno:</b>
--	-----------------------------